



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIREX – Setor de Compras

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua **Hugo Carneiro, Nº 567 - Bairro Bosque. Rio Branco, AC - CEP: 69900-550**, neste ato representado por seu Presidente Vereador **Manoel Jose Nogueira Lima**, brasileiro, militar, portador do **RG nº 0365 PM/AC** e **CPF nº 079.333.042-49**, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Antônio Lira de Moraes**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 123180 SSP/AC** e **CPF nº 217.429.602-00**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRULAGOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.780.060/0001-37, com sede na Rua Ernesto Pinto Filho, nº 39, Qd B – Lote Parque Shangrila 2, Sala 1, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada por seu Administrador não sócio **Wendel Silveira de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 2135067-1 e do CPF nº. 999.096.342-87, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada, a celebração do I Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, Processo administrativo nº 12803/2021, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº 19/2021, firmado entre as partes em 29.06.2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 19/2021, com início a partir de 29.06.2022 até 29.06.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global estimado do Contrato nº 19/2021 é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

Este Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

CLÁUSULA SEXTA – DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIREX – Setor de Compras

A empresa contratada sofreu uma mudança em seu quadro societário, sendo que, agora, consta como única sócia a empresa **RESOL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.622.927/0001-73, a qual constituiu como Administrador não sócio o Sr. Wendel Silveira de Souza, já qualificado acima, sendo este o representante da empresa frente a esta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco – Ac. 23 de junho de 2022


MANOEL JOSE NOGUEIRA LIMA
Presidente - CMRB


ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
1º Secretário - CMRB

WENDEL SILVEIRA
DE SOUZA:
99909634287

Assinado digitalmente por WENDEL SILVEIRA DE SOUZA:
99909634287
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=16994652000129, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=WENDEL SILVEIRA DE SOUZA:99909634287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-06-24 13:10:39
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Construlagos Construtora e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº. 01.780.060/0001-37

WENDEL SILVEIRA
DE SOUZA:
99909634287

Assinado digitalmente por WENDEL SILVEIRA DE
SOUZA:99909634287
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=16994652000129, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=WENDEL SILVEIRA DE
SOUZA:99909634287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-06-24 13:11:12
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Representante: Wendel Silveira de Souza
CPF nº **999.096.342-87**

Administrador
Representante da Contratada

1. Mirian Machado Alves Ranzi
2. Gilmar da Silva Silveira Junior
3. Socorro Dias Cruz Gordinho da Silva
4. Maria Antônia Cândida da Silva
5. Raila Inácio Correia
6. Zanyelton Lopes Barroso
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2022.



Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 295/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados, a partir de 1º de Julho do ano em curso.

1. Francisco Paulo Ferreira
2. Tereza Maria Lira de Lima
3. Izabelle Pereira Pontes
4. Ruberval Braga Rola
5. Maria Rozeneide da Silva Almeida
6. Fabrício Torres de Lima
7. Glória da Silva Oliveira
8. Alécio Fischer
9. Maria Célia A. da Cunha

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 296/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gedhal Lincoln Ramos Bandeira, Sâmia Cristina Franco de Carvalho, Maria Célia Augusto da Cunha e Marcondes Souza Moraes, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional desta Casa, nos termos da Resolução Legislativa Nº 17 de 06 de Junho de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 331/2021, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 21 de junho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 298/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.186/2022, RESOLVE:

Designar a servidora Rosemayra Silva de Souza para participar do curso "O Vereador e o Servidor Público", a ser realizado pela empresa "CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal" na cidade de Curitiba – PR, no período de 12 a 16 de julho do ano em curso, com saída em 11/07/2022 e retorno em 16/07/2022, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 27 de junho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente PORTARIA Nº 299/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os veículos oficiais deste Poder Legislativo Municipal deverão ter seu início de funcionamento a partir das 7 horas e término as 17 horas, onde deverão ser recolhidos ao estacionamento próprio até as 18 horas, após esse horário, somente com ordem expressa do senhor Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 27 de junho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 12.803/2021

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Construlagos Construtora e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 019/2021 nos termos previstos em sua Clausula Segunda.

Valor Global: R\$ -500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Vigência: 29/06/2022 a 29/06/2023

Assinam: Manoel José Nogueira Lima - Presidente e Antônio Lira de Moraes - 1º Secretário, pela Contratante e Wendel Silveira de Souza pela Contratada.

Original assinado